CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº107/2020

"Fica os donos de bares e restaurantes obrigados a manter as mesas separadas uma das outras em até um metro de distância durante o período de pandemia de coronavirus se estendendo por um período de 06 (seis meses) após a flexibilização da pandemia no município de Salvador"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Todos os donos de bares e restaurantes, são obrigados a manterem as mesas um metro de distância uma das outras no município de Salvador, durante o período de pandemia.

Art. 2° - Os donos de bares e restaurantes terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequar ao caput em tela.

Art. 3° - Os donos de bares e restaurantes ficam obrigados a manterem as mesas separadas um metro uma das outras até o período de 06 (seis meses) após a flexibilização da pandemia de coronavirus, ficando a critério do poder executivo de prorrogar por mais seis meses, manter ou cancelar seu efeito.

Art. 4° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 30 (trinta dias) contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 07 de maio de 2020.

Beca
Vereador

Beca

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

Levando em conta que o COVID-19 já ceifou a vida de pessoas em todo o mundo e com isso a sociedade anda assustada e insegura sobre sua saúde.

O ministério da Saúde orienta as pessoas neste período de pandemia a manter o isolamento social. No geral, as pessoas estão fazendo o máximo para cumprir essa orientação e estão se afastando de todos, ficando em casa, tendo a certeza, que essa ação contribuirá para a salvação de suas vidas. Devido a isso, precisamos criar mecanismos para proteger a sociedade. Tendo a certeza de que, se todos fizerem sua parte, logo em breve, teremos a flexibilização do comercio, onde aos poucos, tudo voltará ao normal. Mas para evitar um aumento assustador de infectados, precisamos utilizar meios para isso.

Um desses meios, vem por meio dos bares e restaurantes que concentram uma quantidade grande de gente todos os dias da semana, principalmente, nos fins de semana. O fato de colocar as mesas separadas uma das outras em bares e restaurantes, irá contribuirá para o acumulo de gente um perto de outra. É de extrema importância aprovar medidas que protejam a saúde dos frequentadores de bares e restaurantes, principalmente, em período de pandemia como é o caso do coronavirus.

É importante neste período de pandemia de coronavirus, eliminar qualquer possibilidade de contaminação e manter as mesas separadas por aproximadamente um metro da outra, contribuirá para o bem maior, a preservação da vida.

Pelos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente iniciativa.

Salvador, 07 de maio de 2020.

Beca

Vereador

Beca